51 Copia.- Livro 763.- fls 48- Escriptura de venda de uma parte da Fazenda denominada "Bica", á rua "Muriquipary" nº 109 que João Vieira da Silva Borges e outros fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil e na fórma abaixo.- Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis aos dezeseis dias do mez de agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores João Vieira da Silva Borges, commerciante, casado, residente nesta Capital, por si e como representante de sua mulher, D. Geralda Eugenia de Meira Borges, conforme procuração lavrada no livro proprio deste Cartorio nº 286 fls. 17; João de Carvalho Macedo Junior, proprietario, casado, residente nesta Capital e sua mulher Dona Thereza de Jesus Teixeira de Macedo, José de Albuquerque Barboza, proprietario, residente nesta Capital e sua mulher Dona Maria de Barcellos Barboza, todos representados neste acto pelo 1º Outorgante João Vieira da Silva Borges, conforme as procuracões lavradas nos Livros proprios deste Cartorio nº 286 a fls 17 e nº 367 a fls 60, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecido pelos proprio por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheco do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo

bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dicto o seguinte: 1.º/ Que são legitimos senhores e possuidores da Fazenda denominada "Bica" freguezia de Inhaúma, Estação do Cupertino da Estrada de Ferro Central do Brasil no Districto Federal. 2º/ Que houveram a mesma Fazenda em virtude de arrematação feita em praça a que foram levados os bens deixados por Augusta Corrêa Daraõ, conforme tudo se prova pela carta de arrematação passada a 30 de Outubro de 1903 pelo Escrivão Vicente de Paula Basto e assignada pelo Juiz Dr. Bellarmino da Gama e Souza, Juiz da Camara Civel do extincto Tribunal Civel e Criminal, a qual carta fica archivada no Thezouro Federal fazendo parte integrante da presente Escriptura. 3º/ que os terrenos da Fazenda são proprios, pelo que não se acham sujeitos a fôro, ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 4º/ que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil uma parte da Fazenda da "Bica" atraz mencionada e indicada na planta archivada no Thezouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura com as letras A, B, C, D, e que tem conforme a mesma planta a área de 939.296 m² medidos pela frente 565 m 5 d pelo lado direito 1578 m 60 d; pelo lado esquerdo 1.761 m e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua "Muriqui-poary"; pelo lado direito com terrenos pertencentes aos mesmos Outorgantes e a José da

Silva Meira, pelo lado esquerdo com terrenos pertencentes tambem aos Outorgantes; pelos fundos com terrenos pertencentes ao Barão da Taquara com suas benfeitorias, construcções que nelle se acharem e accessorios, pelo preço e quantia de noventa e cinco contos de reis que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição; ficando reservado aos Outorgantes revendedores a propriedade de uma faixa de terreno de cem metros de extensão por onde deverão passar os cabos da The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, ficando livres as passagens, por essa faixa, para um e outro lado. S.to/ que assim transferem todo o dominio e posse, foros, fóros activos e passivos, direitos e acções sobre a dita fazenda da "Bica", na parte indicada á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste Instrumento e da clausula constituta, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, fazendo a Outorgada a salvo e paz de qualquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á authoria. E pelo Sr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dicto que em nome e por parte da Fazenda Federal para esta, auctorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 10 de

Agosto de 1906, exarado no processo originado pelo aviso nº 1.184, de 26 de Julho de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 104$500, na forma das disposições legaes em vigôr, por ser venda feita á União. O imposto predial do primeiro semestre do corrente anno foi pago pelo conhecimento nº 56.774. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Victor Manoel Almeida e Antonio da Cunha Barboza, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. - Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1906. João Vieira da Silva Borges. - Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Victor Mel Almeida. Antonio da Cunha Barboza. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes representando o valor de cento quatro mil e quinhentos reis. Trasladada hoje. E, eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e a assigno em publico e raso. Estava o signal publico de verdade. — Conferem com o original. Commissão de Contabilidade em 21/5/1925. Carlos de Queiroz (Chefe). 2º Escripturario. Nota. Registrada no Livro 3E da Transcripção da Transmissão, digo Transmissão dos Immoveis, á pagina 144, sob o nº de ordem 33.835. — Rio, 20 de Agosto de 1906. Eugenio Teixeira Coelho, 3º escripturario do Thesouro.